

Protocolo de Segurança do Paciente



Protocolo de OPME



Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente Gerência de Risco – GERIS – HRG





Número do Documento:

1/2019

Responsável pela Elaboração em 10.04.2019:

Daniel Higor da Silva Barros Farmacêutico - HRG

Revisores:

	Daniel Higor da Silva
Responsável	Barros
Cargo	Farmacêutico HRG
Matrícula	16721934
Data	10.04.2019

Responsável	Rayanne Cristina Araújo Balbino
Cargo	Enfermeira- NQSP/HRG
Matrícula	01835157
Data	11.04.2019

Responsável	Daniel Sued Campos Barbosa
Cargo	Estagiário NQSP-HRG
Matrícula	IB42677
Data	09.01.2020

Responsáveis pela Aprovação:

- 1. Diretoria do Hospital Regional do Gama
- 2. Núcleo de Farmácia Hospitalar





1. OBJETIVOS

Para a correta distribuição, dispensação e rastreabilidade de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, em procedimentos eletivos e emergenciais a partir da necessidade das UNIDADES DEMANDANTES e da UNIDADE SOLICITANTE ao Núcleo de Farmácia Hospitalar – NFH. Monitoramento de possíveis incompatibilidades, eventos adversos e desvios de qualidade relacionados a utilização de OPME.

2. ABRANGÊNCIA

Todas as unidades solicitantes que fazem a utilização de OPME: Centro Cirúrgico (Ortopedia, Cirurgia geral, Proctologia), Hematologia, Gastroenterologia, Clínica Médica ou qualquer outra unidade que necessite da utilização desses materiais.

3. COMPETÊNCIA

Diretoria do Hospital Regional do Gama, Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente e Gerência de enfermagem, Centro Cirúrgico – CC, Núcleo de Material Esterelizado – NME, Núcleo de Farmácia Hospitalar, GACIR – Gerência assistencial cirúrgica.

4. DEFINIÇÃO

As Órteses Próteses e Materiais Especiais – OPMEs são materiais implantáveis e mantem contato direto com a superfície corpórea, na maioria das vezes esses dispositivos são introduzidos permanentemente no paciente. Faz-se necessário a elaboração de um protocolo para evitar ou minimizar os riscos dessa exposição visando a segurança do paciente. Deve-se padronizar as ações via protocolo, visto que há uma grande quantidade de atendimentos de pacientes que necessitam da utilização de OPME, no Hospital Regional do Gama, sempre visando o uso seguro dos materiais e a rastreabilidade no caso de possíveis inconsistências.





5. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E INDICADORES

Monitoramento:

- O enfermeiro responsável pela unidade e o membro da comissão da OPME, deverá ficar responsável
 pelas notificações de registros de comunicação de incidentes relacionados a utilização de OPME.
- A equipe de enfermagem deve sempre se comunicar com sua equipe (médicos, fisioterapeutas, técnicos de enfermagem) para captar informações referentes a inadequações e incidentes relacionados a utilização e OPME.
- Qualquer dúvida relacionada a possíveis intercorrências relacionadas a incidentes relacionados a
 OPME a equipe de enfermagem deve entrar em contato com a Farmácia ou com o supervisor da unidade ou com o membro da comissão.
- Durante as visitas clínicas da Farmácia será realizada a pesquisa ativa quanto a possíveis inconsistências relacionadas a utilização de OPME.
- Verificação no local responsável pelo armazenamento e guarda de OPME, de possíveis desvios de qualidade.

Indicadores:

- Número de notificações, relatos, eventos adversos informados aos núcleos responsáveis.
- Pesquisa ativa in loco com o quantitativo de possíveis relatos de desvios.
- Quantidade de matérias segregados por desvios de qualidade ou expiração do prazo de validade.

6. NOTIFICAÇÕES DE EVENTOS ADVERSOS

Qualquer incidente relacionado a utilização de OPME deve ser notificado a Farmácia, ao Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e a Comissão de Infecção Hospitalar (CCIH). Para a notificação do incidente deve ser especificado, na Ficha de Comunicação de Incidentes relacionados a utilização de OPME (ANEXO 3), todos os dados do paciente (Nome, SES, data de nascimento), dados relativos a cirurgia (tipo de cirurgia e data de realização) e informação sobre o(s) material(is) relacionado(s) ao incidente (especificação do material, data de validade, lote). Além disso deve-se descrever o incidente. Deve-se atentar para a atualização de itens





considerados como OPME pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), os novos itens estão presentes no anexo 4.

7. PLANO DE AÇÃO PARA PRÁTICAS SEGURAS

- Utilizar e sempre manter atualizado o mapa cirúrgico com o objetivo de permitir a programação e reserva de materiais de OPME com antecedência na Farmácia.
- Separar o material necessário para a realização de cirurgias com antecedência de 48 horas da realização das cirurgias eletivas.
- Verificar a integridade e a data de validade do material no momento da retirada do OPME na Farmácia.
- Programar o envio dos materiais não estéreis, com antecedência, para os procedimentos de esterilização.





8. REFERÊNCIAS

- Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Diretoria de Órteses e Próteses e Materiais Especiais DIPOP.
 POP nº1 Distribuição e dispensação de OPME para uso eletivo.
- Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Diretoria de Órteses e Próteses e Materiais Especiais DIPOP.
 POP n°3 Dispensação e rastreabilidade de OPME em procedimentos emergenciais.
- Hospital Regional do Gama HRG. Núcleo de Farmácia Hospitalar. Diretriz Institucional para manutenção de registro adequado do uso de órteses e Próteses.
- Hospital Regional do Gama HRG. Núcleo de Farmácia Hospitalar. *PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO NUFAR/HRG* Dispensação e rastreabilidade de OPME.
- Hospital Regional do Gama HRG. Núcleo de Farmácia Hospitalar. Ficha de Comunicação de Incidentes relacionados a utilização de OPME





ANEXOS

ANEXO 1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GAMA DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA NÚCLEO DE FARMÁCIA

Diretriz Institucional para manutenção de registro adequado do uso de órteses e Próteses

Objetivo: Definir as diretrizes para o registro adequado da utilização de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), indicar e definir os procedimentos para a comunicação de incidentes relacionados a utilização de OPME.

1 – Manutenção do registro de OPME:

- 1.1 Para a correta manutenção de registro de OPME é necessário obedecer às etapas do POP para solicitação de OPME (ANEXO 1);
- 1.2 Sempre é necessário registrar tanto na CUOMP que é arquivada na farmácia quanto no prontuário eletrônico os seguintes dados referentes ao OPME utilizado:
- código do material;
- descrição do matéria;
- lote;
- data de validade;
- quantidade utilizada.





2- Comunicação de incidentes relacionados ao uso de OPME:

Qualquer incidente relacionado a utilização de OPME deve ser comunicado a Farmácia, ao Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) ou a Comissão de Infecção Hospitalar (CCIH). Para a comunicação do incidente deve ser especificado, na Ficha de Comunicação de Incidentes relacionados a utilização de OPME (ANEXO 2), todos os dados do paciente (Nome, SES, data de nascimento), dados relativos a cirurgia (tipo de cirurgia e data de realização) e informação sobre o(s) material(is) relacionado(s) ao incidente (especificação do material, data de validade, lote). Além disso deve-se descrever o incidente.

3 - Orientação à equipe assistencial para notificação de incidentes relacionados ao uso de OPME.

- 3.1 O enfermeiro responsável pela unidade, deverá ficar responsável pelas notificações de registros de comunicação de incidentes relacionados a utilização de OPME.
- 3.2 A equipe de enfermagem deve sempre se comunicar com sua equipe (médicos, fisioterapeutas, técnicos de enfermagem) para captar informações referentes a inadequações e incidentes relacionados a utilização e OPME.
- 3.3 Qualquer dúvida relacionada a possíveis intercorrências relacionadas a incidentes relacionados a OPME a equipe de enfermagem deve entrar em contato com a Farmácia.

4 - Medidas de prevenção de incidentes relacionados ao uso de OPME.

- 4.1 Utilizar e sempre manter atualizado o mapa cirúrgico com o objetivo de permitir a programação e reserva de materiais de OPME com antecedência na Farmácia.
- 4.2 Separar o material necessário para a realização de cirurgias com antecedência de 48 horas da realização das cirurgias eletivas.
- 4.3 Verificar a integridade e a data de validade do material no momento da retirada do OPME na Farmácia.





4.4 – Programar o envio dos materiais não estéreis, com antecedência, para os procedimentos de esterilização.

ANEXO 2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GAMA DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA NÚCLEO DE FARMÁCIA

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - NUFAR/HRG

Dispensação e rastreabilidade de OPME

Folha:

9 de 2

- 1 Objetivo: Definir normas e procedimentos a serem aplicados na dispensação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para as unidades solicitantes. Padronizar e minimizar a ocorrência de desvios na execução de tarefas fundamentais, para o funcionamento correto do processo e permitir a rastreabilidade dos materiais.
- 2 Responsabilidades: Farmacêutico e/ou Auxiliar de farmácia;
- 3 Campo de Aplicação: Atendimento do Núcleo de Farmácia do HRG às unidades usuárias.
- 4 Recursos necessários: Computador conectado à rede, senha cadastrada para logar o computador, senha cadastrada para acesso ao sistema informatizado Alphalink e TrackCare e caneta.
- 5 Procedimentos:
- 5.1 Para a retirada do material de OPME da farmácia com destinação ao Centro Cirúrgico(CC) e Centro Obstétrico (CO).
- 5.1.1 Será necessário o preenchimento da CUOMP. A CUOM deverá conter os seguintes dados preenchidos:





- Nome e SES do paciente:
- Código e descrição do produto;
- Nome e matrícula de quem está realizando a retirada do material.
- 5.1.2 Após a utilização do material, a equipe do centro cirúrgico entregará a CUOMP totalmente preenchida juntamente com as etiquetas de identificação do material utilizado (dados do paciente, dados do material, dados do prescritor (médico) e dados do material.
- 5.1.3 Nos casos de emergência, em que o paciente dá entrada na unidade como paciente não identificado, serão necessárias as seguintes informações na CUOMP:
- código e descrição do produto;
- data, nome e matrícula de quem está realizando a retirado do material.
- 5.2 Dispensação de OPME para as demais clínicas e ambulatórios (gastroenterologia, hematologia, uriologia, entre outras)
- 5.2.1 Deve-se preencher a CUOMP com todos os dados do paciente, dados do material, dados do prescritor (médico) e dados do profissional responsável pela retirada do material. Entre as informações é necessário constar na CUOMP:
- todos as informações do paciente na CUOMP;
- código e descrição do produto;
- etiqueta com o lote e validade contida no produto;
- data, setor, nome e matrícula de que está realizando a retirada do material.
- carimbo e assinatura do prescritor (médico). Para os casos de OPME que são de uso da enfermagem será aceito o carimbo do enfermeiro responsável pela realização do procedimento.

Referências:

POP n°1 - Distribuição e dispensação de OPME para uso eletivo.

POP n°3 - Dispensação e rastreabilidade de OPME em procedimentos emergenciais.

Nome: Daniel Hígor da Silva Barros

Cargo: Farmacêutico

Aprovação

Nome: Paulo Marcos Silva do

Nascimento





Elaboração		е	Cargo: Farmacêutico
	Visto:		Visto:
	Data:	Liberação	Data:

ANEXO 3

Ficha de Comunicação de Incidentes relacionados a utilização de OPME

Dados relativos a cirurgia:	
Dados relativos a cirurgia:	
U	
Tipo de cirurgia:	
Data de realização:	
Informação sobre o(s) materia	al(is) relacionado(s) ao incidente:
Código SES do material:	
Especificação do material:	
Data de validade:	
Lote:	
Descrição do incidente:	





ANEXO 4





Planilha dos novos itens de OPME 2019. Processo SEI 00060-00301828/2019-87:

			ш	INS OPME		
Produto	Descrição Resumida	Grupo/Subgrupo	ATA	ESTOQUE NA FC (MESES)	SRP ou PAM	ÁREA TÉCNICA
35303	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL.	36.07.03 - BOLSAS PARA OSTOMIA	NÃO	3,7 MESES	5-18/58/9000666 (00060-00525815/2018-11)	DIENF
35316	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL	36.07.03 - BOLSAS PARA OSTOMIA	MIS	7,45 MESES	5-19/5RP000191 (00060-00164267/2019-29)	DIENF
35305	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL.	36.07.03 - BOLSAS PARA OSTOMIA	NÃO	3,55 MESES	5-18/5RP000666 (00060-00525815/2018-11)	DIENF
35304	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL	36.07.03 - BOLSAS PARA OSTOMIA	MIS	2,62 MESES (+ PAM ATA 4 MESES AGUARDANDO ENTREGA)	5-19/5RP000191 (00060-00164267/2019-29)	DIENF
34830	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTERIL	96,07.08 - BOLSAS PARA OSTOMIA	ITEM SUBSTITUÍDO PELO CÓDIGO 35316			
35315	BOLSA PARA ESTOMIA ILEOSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL	36.07.03 - BOLSAS PARA OSTOMIA	MIS	5,07 MESES	5-18/5RP000666 (00060-00525815/2018-11)	DIENF
35306	BOLSA PARA ESTOMIA INFANTIL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL.	36.07.03 - BOLSAS PARA OSTOMIA	Oğn	9,05 MESES	5-18/5RP000666 (00060-00525815/2018-11)	PINEME
35463	Bolsa para estomia infantil transparente 2 peças, Não estéril	36.07.03 - BOLSAS PARA OSTOMIA	NÃO	0 MESES	5-19/5RP000050 (00060-00039628/2019-08)	DIENF (Código novo, aguarda ARP para emissão de primeiro PAM)
208414	BOLSA PARA ESTOMIA NEONATAL 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL	36.07.03 - BOISAS PARA OSTOMIA	ITEM SUBSTITUÍDO PELO CÓDIGO 35312			
35312	ARENTE 1 PEÇA,	36.07.03 - BOLSAS PARA OSTOMIA	NÃO	0 MESES (+ 4 MESES PAM EMERGENCIAL)	5-19/589000050 (00060-00039628/2019-08) 5-18/PAM004412 (00060-00460961/2018-93)	DIENF
35300	BOLSA PARA ESTOMIA PROLÂPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 70 MM 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL	36.07.03 - BOLSAS PARA OSTOMIA	MIS	5,24 MESES	5-18/5RP000666 (00060-00525815/2018-11)	DIENF
35301	BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 90MM ; 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL	36.07.03 - BOLSAS PARA OSTOMIA	MIS	4,89 MESES	5-18/5RP000666 (00060-00525815/2018-11)	DIENF
35464	BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE DURA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL	36.07.03 - BOLSAS PARA OSTOMIA	NÃO	8,23 MESES	5-19/SRP000050 (00060-00039628/2019-08)	DIENF
35314	BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL	36.07.03 - BOLSAS PARA OSTOMIA	MIS	2,09 MESES (+ PAM ATA 4 MESES AGUARDANDO ENTREGA)	5-18/SRP000666 (00060-00525815/2018-11)	DIENF
35313	BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL	36.07.03 - BOLSAS PARA OSTOMIA	MIS	4,02 MESES	5-18/5RP000666 (00060-00525815/2018-11)	DIENF
34831	BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL	36.07.03 - BOISAS PARA OSTOMIA	ITEM SUBSTITUÍDO PELO CÓDIGO 35307			
35307	BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PECA, NÃO ESTÉRIL	36.07.03 - BOLSAS PARA OSTOMIA	MIS	5,28 MESES	5-18/5RP000666 (00060-00525815/2018-11)	DIENF
35310	BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PECAS, NÃO ESTÉRIL	36.07.03 - BOLSAS PARA OSTOMIA	NÃO	3,05 MESES (+ PAM SALDO ATA 4 MESES AGUARDANDO ENTREGA)	5-18/5RP000666 (00060-00525815/2018-11)	DIENF
35465	BOLSA PARA UROSTOMIA INFANTIL TRANSPARENTE 1 PECA, NÃO ESTÉRIL.	36.07.03 - BOLSAS PARA OSTOMIA	MIS	16 MESES	5-19/SRP000031 (00060-00028963/2019-72)	DIENF
92082	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METALICA N. 0	36.04.03 - CANULAS PARA TRAQUEOTOSMIA	MIS	33 MESES	5-18/SRP000694 (00060-00545473/2018-55)	GESCIR/DUAEC
92083	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METALICA N. 1	36.04.03 - CANULAS PARA TRAQUEOTOSMIA	MIS	8,20 MESES	5-18/5RP000694 (00060-00545473/2018-55)	GESCIR/DUAEC
92084	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METALICA N. 2	36.04.03 - CANULAS PARA TRAQUEOTOSMIA	NÃO	6,0 MESES	5-18/5RP000694 (00060-00545473/2018-55)	GESCIR/DUAEC
92085	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METALICA N. 3	36.04.03 - CANULAS PARA TRAQUEOTOSMIA	MIS	6,25 MESES	5-18/5RP000694 (00060-00545473/2018-55)	GESCIR/DUAEC
92086	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METALICA N. 4	36.04.03 - CANULAS PARA TRAQUEOTOSMIA	MIS	2,07 MESES (+ PAM ATA 8,07 MESES)	S-18/SRP000694 (00060-00545473/2018-55)	GESCIR/DUAEC





35202	35200	92138	30632	34549	36548	24262	34547	35246	35247	35130	92133	25244	25243	TEDDE	25048	92106	34771	20000	35014	20013	25286	25284	25285	92088	92087
KIT CATETER MONO LUMBN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 226	KIT CATETER MONO LUMBN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 2005	CATETRA VENDO TOTAL/MELANTAVEL P/CULMIOTERAVIA C/RESERVATORIO ADULTO CATETER POLURETANO/SUCONE AG WUREL/TUNERGACAO	CATETER PARA TERAPIA RENAL, DIALISE PERITONEAL, DURABILIDADE DE LONGA PERMANENCIA, MODELO TENCISIOFF	CATETER PARA TERAPIA RENAL LONGA PERMANENCIA 15 PR 50 OM	CATETER PARA TERAPIA RENAL LONGA PERMANENCIA 15 PR. 45 OM	CATETER PARA TERAPIA RENAL LONGA PERMANENCIA 13,5 FR 36 CM	CATETER PARA TERAPIA RENAL LONGA PERMANENCIA 15 PR 36 CM	CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 6,5 PR (14GA X 200M): MONO LUMEN 14GA X APROXIMADAMENTE 200M.	CATETRA MONO LÚMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 5 PR (16GA X 2004): MONO LÚMEN 16GA X APROXIMADAMENTE 2004.	CATETER MOND LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL. 18G	CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, USO ADULTO	CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO SFR: DUPLO LUMEN (184/22G) X APROXIMADAMENTE 13CM.	CATETR DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO 4FR: DUPLO LUMEN (22Q/22G) X APROXIMADAMENTE 13OM	CATETRA DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL. PEDIATRICO 3FR X 10 CM	ADULTO THE (140/110) X APROXIMADAMENTE 200M	CATETER DE TENCKHOFF PARA DIALESE PERITONEAL. SISTEMA FEDHADO PLASTICO INFANTIL.	CATETRA CENTRAL DE INSERÇÃO PERFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1,9 - 2 PEX 20 - 30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL	CATETRA CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 3,3 - 4 PS X 45 - 65 CM, PEDIÁTRICO	CATETRA CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 2,3-3 PR X 45-65 CM, PECIÁTRICO, ESTÉRIL	A (PICC) DUPLO O, ESTÉRIL	CATETEN CENTRAL DE INSERÇÃO PERFERICA (PICC) 4.0 - 5 PR X 50 CM OU SUPERIOR, ADULTO, ESTERIL	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERFERICA (PICC) 3.0 - 4 PR X 50 - 65 CM, INFANTO JUVENIL, ESTERIL	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA (PICC) 2.0 - 3 PR X 50 - 65 CM, INFANTIL, ESTERIL	CÂNULA PARA TRACUEDOSTOMIA METALICA N. 6	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METALICA N. 5
MODIOS - CATETORIS CONTRAIS	36.00.05 - CATETORES CENTRALS	36.08.05 - CATETRIES CENTRAIS	36.12.00 - CATETONES	36.12.00 - CATETORIS	36.12.02 - CATETIRES	S183131V3 - 2012179C	36.12.02 - CATTERIES	36.00.05 - CATETIBRES CENTRALS	36.00.05 - CATELIBRIS CENTRALS	30.00.05 - CATETERES CENTRAIS	26.12.02 - CATTITOR ES	36.08.05 - CATETORIS CENTRAIS	SPALMED SENERGY - SOURCE	SPALMED SENERAL - SOURCE	36.00.05 - CATETIBLES CENTRALS	36.12.00 - CATTERIES	36.00.05 - CATETINES CENTRALS	SPALNED STABLILLYS - SOUDDE	36.00.05 - CATETRES CENTRALS	SKORJOS - CATETORES CONTRAIS	36.08.05 - CATETORES CENTRALS	30.00.05 - CATETERES CENTRAIS	SPALNED STABLILLYS - SOTIOTIES	WIMSOLDBITDWLL WAY SYTINYO - 601/036	36.04.00 - CANULAS PARA TRAQUEOTOSMIA
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	MIS	MIS	MIS	MIS	SIM	NÃO	MIS	NÃO	MIS	NÃO	NÃO	MIS	NÃO	MIS	NÃO	MIS	MIS	NÃO	NÃO	MIS	MIS	MIS
DO MESES (+ 4,0 MESES PAM EMERGENCIAL)	QO MESES (+ 4,0 MESES PAM EMERGIAL.)	OLO MESES (+ 3,8 MESES PAM EMERGENCIAL)	O MESES (+ 4 MESES PAM ADESÃO)	6,0 MESES	7,5 MESES	a, a wisses	4,1 MESES	O,O MESES (+4,O MESES PAM ADESÃO)	QO MESES (+ 4,0 MESES EMERGENCIAL)	OD MESES (4,0 MESES PAM DE ADESÃO)	2,7 MESES (+ 4 MESES PAM ADESÃO)	O,O MESES (+ G,A MESES PAM ATA)	DO MESES (+4,0 MESES PAM EMERGENCIAL)	O,O MESES	3,5	OMESES (+ 4 MESES PAM EMERGENCIAL)	3,4 MISES	Q,4 MESES	3,5 MESES	5,5 MISSES	DO MESES (+PAM EMERGENCIAL 4,0 MESES)	DO MESES (+PAM 9,5 MESES)	SISIW CTT	3,45 MESES (+PAN ATA 9,45 MESES)	3,02 MESES (+ PAM ATA 9,02 MESES)
5-19/589000014 (00060-00183263/2019-03)	5-19/589000214 (00060-00183261/2019-03)	5-18/58F000488 (00060-00402625/2018-32)	5-19/58F000117 (00060-00113402/2015-78) 5-18/F444000257 (00060-00066427/2015-02)	5-19/589000012 (00060-00086408/2019-70)	5-19/589000012 (00060-00286408/2019-70)	AGUARDA DESPADRONIZAÇÃO	VQTIVADA VESSA VESSA VOLVAÇÃO	5-19(5817000081 (00060-00074182/2019-30)	5-11/58F000561 (00060-00460050/2011-02)	5-19/589000011 (00060-00074182/2019-50)	5-19/58P000117 (00060-00115402/2018-78) 5-19/PAA4001975 (00060-00159511/2019-11)	5-19/587000001 (00000-00074101/2019-50)	\$-10/51000014 (00000-00110000/0015-00)	5-19/559000087 (00060-00080512/2015-51.)	5-18/28/000088 (00000-00043357/2018-18)	5-19/58P000117 (00060-00113402/3018-78) 5-18/PAA4001165 (00060-00130048/2018-65)	5-19/587000048 (00000-00038654/2003-19)	Aguardando área técnica analtar junto às áreas consumido	5-19/SRF0001AN (00060-001631AS/2019-67)	5-19/587000048 (00000-00038654/2003-19)	5-19/589000048 (00060-00038654/2019-19)	5-19/58P000048 (00060-00038654/2019-19)	5-19/587000188 (00060-00163185/2019-67)	5-18/589000694 (00060-00545473/2018-55)	5-18/589000094 (00000-00545473/2018-05)
SES/SAS/CATES/DSINT/GESTI	SES/SAIS/CATES/DSINT/GESTI	сичнам омеребанск	Netrologia/DSINT/CATES/SAS	Nefrologia/DSINT/CATES/SAIS	Nefrologia/DSINT/CATES/SAIS	Nefrologia/DSINT/CATES/SAIS	Nefrologia/DSINT/CATES/SAIS	SES/SAKS/CATES/DS INT/GESTI	GESTI/DGINT/CATES/SAIS/SES	SES/SAIS/CATES/DSINT/GESTI	Nefrologia/DSINT/CATES/SAIS	SES/SAKS/CATES/DSINT/GESTI	RTD Cinumia Pediátrica/GESCIR/DUARC/CATES/SAIS/S ES	RTD Churgis Pediátrica/GESCR/DUARC/CATES/SAIS/S ES	SES/SAUS/CATES/DSINT/GESTI	Nefrologia/DSINT/CATES/SAIS	DENF/CDASIS/SAS/SIS	DENF/CDASIS/SAIS/SIIS	DENF/CDASIS/SAS/SIS	DENF/COASIS/SAS/SIS	DIENF/CDASIS/SAIS/SIIS	DENF/CDASIS/SAIS/SIIS	DIENF/CDASIS/SAIS/SIIS	gescin/busec	gescn/buasc